



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

[Handwritten signatures]
Brevete
[Signature]

ATA n.º 01/2013

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu pela primeira vez após a eleição ocorrida em vinte e nove de Setembro do corrente ano, em reunião ordinária, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, o executivo, com a presença do senhor Presidente Nuno Miguel Marques Nunes Almeida, do senhor António Jorge Henriques Seco e da senhora Teresa Margarida Ramos Vicente, respetivamente secretário e tesoureiro e secretariou a reunião o Assistente Técnico Leonel Barata Brás Duarte, convidado pelo executivo a fazer parte integrante desta reunião.-----

O senhor Presidente de imediato abriu a reunião, iniciando com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

- Ponto 1** - Análise da atual situação financeira da Junta de Freguesia. -----
- Ponto 2** - Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia. -----
- Ponto 3** - Nomeação do Substituto do Presidente da Junta de Freguesia. -----
- Ponto 4** - Alienação do tratorcarro da Junta de Freguesia. -----
- Ponto 5** - Abastecimento de combustíveis das viaturas da Junta de Freguesia. -----
- Ponto 6** - Horário de atendimento da secretaria da Junta de Freguesia. -----
- Ponto 7** - Solicitação ao Município de um funcionário para prestar serviço na Junta de Freguesia. -----
- Ponto 8** - Protocolo de colaboração com o Município para limpeza de caminhos, arruamentos, bermas e estradas. -----
- Ponto 9** - Magusto. -----
- Ponto 10** - Periodicidade e afixação dos dias das reuniões de freguesia.-----
- Ponto 11** - Aprovação da conta de Gerência.-----
- Ponto 12** - Autorização para a realização de despesa.-----



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

Ponto 1 – Análise da atual situação financeira da Junta de Freguesia

Após as eleições de vinte e nove de setembro do corrente ano, verificou-se que o saldo da conta em trinta de setembro era de seis mil duzentos e doze euros e vinte e seis cêntimos. -----

a) Posteriormente foram emitidos e pagos pelo anterior executivo os seguintes cheques: -----

- nº. 9557145032, a Rosa-Artigos de Papelaria Lda, no valor de setenta e três euros e oitenta cêntimos, em dois de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 8657145033, a Maria Filomena Martins Brás, no valor de trinta e dois euros e cinquenta cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 7757145034, a Montael – Materiais de Construção e Reposição, no valor de cento e catorze euros e trinta e nove cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 6857145035, a Antunes e Roques Lda, no valor de cento e doze euros e oitenta e oito cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze;-----
- nº. 5957145036, a João Paulo Ramos Simões, no valor de cento e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 5057145037, a Fernando Ferreira, no valor de cento e vinte cinco euros e nove cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 4157145038, a André Filipe Gonçalves Simão, no valor de cento e vinte cinco euros e nove cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 3257145039, a Carlos Manuel Cortêz Olivença dos Santos, no valor de trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, em sete de outubro de dois mil e treze; -----
- nº. 2357145040, a Mendes e Garcia, Lda, no valor de três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros, em sete de outubro de dois mil e treze; -----



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

A soma dos cheques acima mencionados perfazem a quantia de quatro mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos, abatendo ao saldo de trinta de Setembro, ficaríamos com um saldo de mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos.-----

b) Constatou-se ainda haver cheques em cofre, emitidos com data de dez de outubro (dia anterior á tomada de posse), sendo estes os abaixo mencionados: -----

- nº. 1457145041, a João Paulo Ramos Simões, no valor de trinta e um euros e oitenta cêntimos;-----

- nº. 0557145042, a Conforlux, Lda, no valor de duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos;-----

- nº. 9357145043, a Previchama, no valor de cento e sessenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos;-----

- nº. 8457145044, a Luis Batista Gomes Simões, no valor de mil e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos;-----

- nº. 7557145045, a Mendes e Garcia Lda, no valor de cinco mil, cento e sessenta e seis euros;-----

- nº. 6657145046 a António Olivença dos Santos, no valor de dois mil, seiscentos e dez euros; -----

- nº. 5757145047 a Maria Fernanda dos Santos Alves, no valor de dois mil e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos;-----

- nº. 4857145048, a José Olivença Cortêz, no valor de setecentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos;-----

- nº. 3957145049, a Milcentro – Sociedade de Distribuições Lda., no valor de cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos.-----

A soma destes últimos cheques perfaz um total de doze mil, duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos. Tendo em conta a soma dos cheques referidos nas alíneas a) e b), ficaríamos com um saldo negativo de dez mil, quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos.-----



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

Face ao exposto, o presente executivo cativou todos os cheques referidos na alínea b), de forma a evitar o incumprimento.-----

Ainda no que se refere à situação financeira da Junta de Freguesia, o Sr. Leonel Duarte informou do compromisso do anterior executivo de comprar vinte e cinco conjuntos completos de fardas para a Banda de Música e de participar com mil euros a Casa Museu de Carvalho, situação que deve ser confirmada. -----

Ponto 2 - Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia

Delegar no Presidente da Junta de Freguesia e autorizar a sua subdelegação no secretário as competências atribuídas pelo nº 1 do Artº 17º do Dec-Lei 75/2013 de 12 de setembro, são delegadas no Presidente da Junta as alíneas *b, f, g, i, m, s, u, x, y, z, aa, bb, cc, dd, ee, ff, ii, mm, nn, pp, qq, rr e vv*, do nº 1 do Artº 16 do referido Decreto-Lei. -----

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 3 - Nomeação do Substituto do Presidente da Junta de Freguesia

No que diz respeito à substituição do Presidente da Junta de Freguesia, o mesmo informou que de acordo com o estipulado na alínea b) do nº. 2 do artº. 18 da Lei 75/2003 de 12 de setembro, foi designado como secretário o Sr. António Jorge Henriques Seco com as competências previstas nas linhas a), b), c) e d) do nº. 3 e ficando ainda designado como substituto nas faltas e impedimentos do presidente de acordo com a alínea b) do nº 2., ficando também designada com competências de tesoureira a Sra. Teresa Margarida Ramos Vicente de acordo com o estipulado na alínea e) do nº. 3 do artº. 18 da Lei atrás referida.-----

O executivo tomou conhecimento.-----



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ponto 4 – Alienação do tratorcarro da Junta de Freguesia.

Tendo esta Junta de Freguesia, um tratorcarro em fim de vida propôs-se a sua alienação através de apresentação de proposta por carta fechada, no valor base de quatrocentos euros, IVA incluído. -----

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 5 – Abastecimento de combustíveis das viaturas da Junta de Freguesia.

Abastecimento de combustíveis das viaturas da Junta de Freguesia, foi proposto enviar um ofício à Conforlux, Lda, tendo em vista a continuação de abastecimento de combustível a crédito, faturando no final de cada mês. -----

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 6 – Horário de atendimento da secretaria da Junta de Freguesia.

Horário de atendimento da secretaria da Junta de Freguesia, foi proposto alterar o horário para o período da manhã das oito horas às doze horas e trinta minutos e o período da tarde das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos, tendo em vista a rentabilização de recursos. -----

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 7 – Solicitação ao Município de um funcionário para prestar serviço na Junta de Freguesia.

Foi também proposto pedir ao Município um funcionário para prestar serviço na Junta de Freguesia, foi decidido enviar um ofício ao Município tendo em vista a cedência do referido funcionário a esta autarquia. -----



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 8 - Protocolo de colaboração com o Município para limpeza de caminhos, arruamentos, bermas e estradas.

Propor ao Município a elaboração de um protocolo de colaboração entre as duas instituições para limpeza de caminhos, arruamentos, bermas e estradas.-----

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 9 - Magusto.

Foi proposto realizar um magusto aberto a toda a freguesia, na vila da Pampilhosa da Serra, no dia dezassete de novembro do corrente ano. -----

Posta a votação, esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 10 - Periodicidade e afixação dos dias das reuniões de freguesia.

A junta de freguesia deliberou por unanimidade realizar as reuniões de freguesia nas segundas e últimas terças-feiras de cada mês, pelas 21 horas, sendo a última de cada mês, pública.-----

Ponto 11 - Aprovação da conta de Gerência.

Após a apresentação e análise das contas referentes ao período de gerência de um de janeiro de dois mil e treze a onze de outubro de dois mil e treze, verificou-se um saldo de 933.58 € (novecentos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos). Sendo 623.20 € (seiscentos e vinte e três euros e vinte cêntimos) de Operações Orçamentais e 310.38 € (trezentos e dez euros e trinta e oito cêntimos) de Operações de Tesouraria.--



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

Pôs-se á votação e esta mereceu aprovação por unanimidade.-----

Ponto 12 – Autorização para a realização de despesa.

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos e nos termos da alínea h) do artº. 18 a autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a realização de despesa até ao limite de 4,999.00 €-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu a reunião por encerrada, quando eram vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que, após ser lida em voz alta, vai ser assinada pelos presentes-----

Presidente: António José Rodrigues e Alves de Almeida

Secretário: Henrique Jorge Henriques

Tesoureira: Teresa Margarida Ramos Freire

Assistente Técnico Leonel Barata Brás Duarte
